



- ◆ Estimular a liderança da comunidade;
- ◆ Colaborar com a elaboração de programas;
- ◆ Participar da análise e interpretação dos dados básicos para identificação das necessidades da comunidade;
- ◆ Proporcionar a melhoria do convívio entres os habitantes da comunidade, através da integração de seus moradores;
- ◆ Participar na elaboração e discussões de projetos habitacionais.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO poderá assinar convênios com, União, Estado, Município, Empresas, que vise desenvolvimento da mesma, das pessoas, e famílias da comunidade, ou servir de interveniente para atender outras comunidade dentro do município de Unaí-MG.

**Art. 3º-** No desenvolvimento de suas atividades, A ASSOCIAÇÃO, não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art. 4º-** A ASSOCIAÇÃO, terá um regimento interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º-** A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## CAPÍTULO II

### DOS SÓCIOS

- **Art. 6º-**A ASSOCIAÇÃO é constituída por números ilimitados de sócios, distribuídos nas seguintes categorias, sendo eles moradores do Projeto de Assentamento do Brejinho e pessoas idôneas que deverão estar interessadas no progresso da comunidade que desejam contribuir para consecução dos objetivos da associação cujo nome deverão ser aprovados pela diretoria:
  - ◆ **Fundador:** os que assinarem a ata de fundação.
  - ◆ **Benemérito:** aqueles aos quais a assembleia geral conferir esta distinção espontaneamente ou por proposta da diretoria em virtude dos relevantes serviços prestados à associação.

53

Município de Unaí - MG

Liz Roberto Soares  
Escritório Julgamento

*Agostinho José dos Santos*

*Simena Barros Ravende*  
10132

*Marcos*

*2*



- Reg. Civil  
P. Juiz  
Fls. 54
- 07  
de  
1991
- MUNICÍPIO DE  
SANTOS
- Luiz Roberto Soares  
Escrivão Juntado
- ◆ **Honorário:** Aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços por notoriedade prestados à associação, por proposta da diretoria à assembléia geral.
  - ◆ **Contribuinte:** Aquele que contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO no valor estipulado pela Diretoria e aprovado pela assembléia para manutenção da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** O registro dos sócios será feito em livro próprio.

**Parágrafo Segundo:** Serão admitidos como sócios, as pessoas moradoras do Projeto de Assentamento, que estejam dispostas ao trabalho comunitário e que estiverem de acordo com as disposições deste estatuto, regimento, ou regulamentos.

**Art. 7º.-** São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II- Tomar parte nas assembléias gerais
- III- Receber benefícios dos quais forem negociados pela Associação.
- IV- Apresentar projetos, planos de sugestão à Diretoria.

**Parágrafo Único:** Os associados beneméritos e honorários não terão direitos a voto e nem poderão ser votados.

**Art. 8º.** São deveres dos sócios:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da Diretoria;
- III- Participar e fiscalizar todos os trabalhos da Associação;
- IV- Divulgar a Associação;
- V- Participar das reuniões, e justificar as possíveis faltas;
- VI- Contribuir mensalmente com a Associação dentro de suas possibilidades para a manutenção da Associação.

**Parágrafo único:** havendo justa causa o associado poderá ser demitido ou excluído da associação por decisão da diretoria. Após o exercício do direito de defesa da decisão caberá recurso à assembléia geral.

**Art. 9º-** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

Agostinho José dos Santos

Luiz Roberto Soares  
Escrivão Juntado

0288 40132



2/11/91



Luiz Roberto Soares

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios estão sujeitos às seguintes penalidades:

- Advertência verbal, advertência escrita, suspensão, exclusão do quadro de sócios.

**Parágrafo Segundo:** As penalidades a que se refere o parágrafo primeiro serão impostas pela Diretoria, cabendo aos sócios recursos para a Assembléia convocada para este fim.

**CAPÍTULO III**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 10º-** A ASSOCIAÇÃO, será administrada por:

- I- Assembléia Geral,
- II- Diretoria executiva
- III- Conselho Fiscal
- IV- Diretor Social

**Art. 11º-** A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

**Art. 12º-** Compete à Assembléia Geral

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 32 CC;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o Regimento Interno;
- VI- Destituir os Diretores;
- VII- Decidir sobre assuntos inerentes ao funcionamento, comportamento dos sócios, quando for necessária a convocação da mesma para decidir sobre o assunto;
- VIII- Apreciar recurso contra decisões da diretoria;
- IX- Conceder título de associado Benemérito e honorário;
- X- Aprovar as contas;

*Antônio José dos Santos*

*[Signature]*  
Diretor Social

*[Signature]*

*[Signature]*



**Art. 13º** - A Assembléa Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 14º** - A Assembléa Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I- Pela Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal
- III- Por requerimento de no mínimo 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Art. 15º** - A convocação da Assembléa Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 dias.

**Parágrafo Único:** Qualquer Assembléa instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em Segunda convocação, 30 minutos após a hora estipulada no edital, com qualquer número de presentes.

**Art. 16º** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo Único:** Os demais cargos de: Diretor de Esportes, Diretor Social, comporão a chapa e serão eleitos em assembléa.

I-O mandato da Diretoria será de 02 anos, sendo vedado à reeleição consecutiva.

**Art. 17º**- Compete à Diretoria:

- I- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar, à Assembléa Geral, o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV- Contratar e demitir funcionários;
- V- Elaborar planos de atividades na Associação Comunitária;
- VI- Compete a Diretoria Executiva a nomear quantos diretores forem necessários para ocupar cargos nas demais diretorias criadas com

*Agostinho José dos Santos*

*Luzia Barros Rezende*  
Escrivã Publica

*[Assinatura]*

*544*



aprovação da Assembléia, aplicando-se aos indicados aos cargos que determinar em Regimento Interno.



**Art. 18º-** A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Art. 19º-** Compete ao Presidente:

- I- Representar a ASSOCIAÇÃO, judicial e extraordinariamente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- Assinar convênios.

*Luiz Roberto Soares*  
Escritor de Juizamento

**Art. 20º-** Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 21º-** Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

**Art. 22º-** Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o Primeiro Secretário;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

**Art. 23º-** Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

*Marcos*

*Agostinho José dos Santos*

*Luzia Barros Rosendo*  
OAB 40132



Art. 24º- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o Primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro tesoureiro.

Art. 25º- O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

& 1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

& 2º- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

Art. 26º- Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27º- As atividades dos diretores e conselheiros ou instituidores, bem como as dos sócios, serão, inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 28º- A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

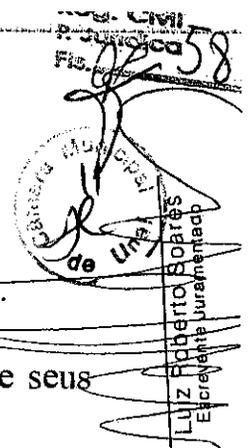
Art. 29º- A associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos Associação, no território nacional.

*Apóstolo José dos Santos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Luzinete Barros Rezende  
02/03/2012

*[Handwritten signature]*



**CAPÍTULO IV**  
**DO PATRIMÔNIO**



**Art. 30º** - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, doações e subvenções pública e privadas, recursos oriundos de contribuições, ações e apólices de dívida pública.

**Parágrafo único:** A ASSOCIAÇÃO se manterá das contribuições e mensalidades dos sócios.

Luiz Roberto Soares  
Escritor de J. Instrumentado

**Art. 31º**- No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada nos Conselhos: Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social e entidades públicas.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32º**- A ASSOCIAÇÃO, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 33º**- O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 34º**- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

**Art. 35º**- Fica eleito o fórum da comarca de Unai -MG para dirimir qualquer dúvida ou questões oriundas deste estatuto.

Unai – MG, 02 de julho de 2005.

Artur Jorge dos Santos

Luiz Roberto Soares  
Escritor de J. Instrumentado  
OAB 40132



# ATA DE FUNDAÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA BREJINHO



Aos dezenove (19) de Junho (06) de 1997 ( Hum mil novecentos e noventa e sete ), às nove ( 09 ) horas e trinta e sete (37) minutos , no acampamento, na Fazenda Brejinho, no município de Unaí-MG, realizou-se uma reunião que contou com a participação de cento e cinquenta e duas (152) pessoas, reuniu-se com a finalidade de fundarem a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho, sendo constituída a mesa Diretora dos trabalhos, presidida pelo senhor Kleber Mendes Teixeira, que leu o Estatuto e explicou a todos a finalidade da reunião, que era para a fundação da Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho e aprovação do Estatuto que regerá a entidade e seu posterior registro no órgão competente. Após várias discussões foi aprovada pelos presentes a fundação da Associação sendo sugerida a criação de sua Diretoria. O senhor presidente suspendeu os trabalhos por dez (10) minutos, para que fosse aclamado em unanimidade por todos ali presente que concordaram com a Diretoria. Tendo reiniciado os trabalhos, foi apresentada a seguinte chapa:

- PRESIDENTE.....: Mário Soares  
VICE-PRESIDENTE.....: Nelson Luis Gomes  
1ª SECRETÁRIA.....: Maria Aparecida Antônia da Silva  
2ª SECRETARIA.....: Maria Aparecida Silva Santiago  
1º TESOUREIRO.....: Manoel Pereira dos Santos  
2º TESOUREIRO .....: José Moreira de Lima  
1º DIRETOR SOCIAL.....: Silvano José da Cunha  
2º DIRETOR SOCIAL.....: João Mendes Mesquita  
3º DIRETOR SOCIAL.....: Augusto José Vieira  
CONSELHO FISCAL - EFETIVO.: José Caetano Pereira  
Simão Alves Ferreira  
Welton Anastácio de Jesus  
CONSELHO FISCAL-SUPLENTE...: Francisco da Guarda Medeiros  
Osmar Alves da Silva  
Vicente Pereira de Castro  
CONSELHO DELIBERATIVO.....: Jesy Tavares Ferreira  
José Maria dos Passos  
Almero Jacinto da Cunha  
Geraldo Rodrigues da Silva  
Emílio Martins de Souza  
Elio Vieira Silva  
Edvan Ribeiro Junior

Em seguida, foi a referida chapa submetida a aclamação pelos presentes, sendo a mesma eleita por unanimidade, ficando assim constituída a primeira (1ª) Diretoria da Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho: Presidente, Mario Soares, casado, lavrador; vice-Presidente, Nelson Luis Gomes, casado, lavrador; 1ª secretária, Maria Aparecida Antônia da Silva, casada, do lar; 2ª



9/6/97

secretária, Maria Aparecida Silva Santiago, casada, do lar ; 1º  
tesoureiro, Manoel Pereira dos Santos, casado, lavrador; 2º  
tesoureiro, José Moreira de Lima, solteiro, lavrador ; 1º Diretor  
Social, Silvano José da Cunha, casado, lavrador; 2º Diretor  
Social, João Mendes Mesquita, casado, lavrador; 3º Diretor  
Social, Augusto José Vieira, casado, lavrador ; Conselho Fiscal -  
Efetivo, José Caetano Pereira, casado, lavrador ; Simão Alves  
Ferreira, casado, lavrador ; Welton Anastácio de Jesus,  
solteiro, lavrador ; Conselho Fiscal - Suplentes, Francisco da  
Guarda Medeiros, casado, lavrador; Osmar Alves da Silva, casado,  
lavrador ; Vicente Pereira de Castro, casado, lavrador; Conselho  
Deliberativo, Jesy Tavares Ferreira, casado, lavrador; José Maria  
dos Passos, solteiro, lavrador ; Almero Jacinto da Cunha, casado,  
lavrador ; Geraldo Rodrigues da Silva, solteiro, lavrador ;  
Emílio Martins de Souza, casado, lavrador; Elio Vieira Silva,  
casado, lavrador ; Edvan Ribeiro Junior, solteiro, lavrador. Em  
seguida foi apresentado pelo senhor Kleber Mendes Teixeira, o  
Estatuto que acima citado foi transcrito, que servirá de base  
para os trabalhos da Associação. E para constar, eu  
(1ª secretária) Maria Aparecida Antônia da Silva, pedigi a  
presente ata, que assino, juntamente com o Presidente dos  
Trabalhos. Em seguida a datilografei, conferi com o original  
fé e assino com o referendum o sr. Presidente.

Unai-MG, 19 de Junho de 1.997



*Maria Aparecida Antônia da Silva*

Maria Aparecida Antônia da Silva - 1ª secretária

*Mario Soares*

Mario Soares - Presidente

**CANTORIO REG. CIVIL, TITULOS,  
DOCUMENTOS E PROTESTOS**  
Waldemar José Ferreira  
Oficial Vitalicio  
Edward Afonso Gonçalves Pereira  
Oficial Substituto  
Luiz Roberto Soares  
Adalberto Cleber G. Ferreira  
Vilma Gonçalves Ferreira  
Escritoras Jazmentadas  
Cz. Postal 68 - CEP 38.610 - Unai-MG

*Registro*  
Documento apresentado hoje para registro,  
**REGISTRADO** sob o Nº 468  
**AVERBADO**  
no Livro A-3 de Pessoas Jurídicas.  
Unai - MG, 23 / 06 / 1997  
*[Signature]*  
OFICIAL OU ESCRIVENTE



*[Signature]*





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.937.664/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA BREJINHO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>FAZ BREJINHO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>38.610-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>Z RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>UNAI</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/08/2013** às **14:34:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

**Cemig Distribuição S.A.** CNPJ 06.901.180/0001-16 / Insc. Estadual 082.222138.0087  
 Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 20190-121 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

7008910713

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 006617187 - PTA Nº16.000114527.70**

<b>Classe</b> Rural Monofásico	<b>Subclasse</b> Agropecuária Rural	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR: 25/03 ATUAL: 23/04 PRÓXIMA: 24/05	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMIÇÃO: 25/04 APRESENTAÇÃO: 02/05
-----------------------------------	--	--	---

<b>Tipo de Medição</b> Energia	<b>Medição</b> AJU043010614	<b>Leitura Anterior</b> 9.639	<b>Leitura Atual</b> 9.726	<b>Constante de Multiplicação</b> 1	<b>Consumo kWh</b> 87
-----------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--	--------------------------

**Informações Gerais**  
 Reajuste Tarifário: percentual médio de 2,98%, conforme Resolução nº 1.507 de 05/04/13.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 Fat.conf. Res. ANEEL 414 Art.86-Leitura não prevista  
 Cgnta dispensada de pagamento.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	87	0,26455861	23,00
Encargos / Cobrança			
Multa 2% conta de 03/2013 sobre R\$ 19,70			0,39
Juros mora 1% am+IGPM: 59 dia(s) sobre R\$1,99			0,05
Juros mora 1% am+IGPM: 59 dia(s) sobre R\$27,28			0,66
Juros mora 1% am+IGPM: 31 dia(s) sobre R\$15,72			0,19
Juros mora 1% am+IGPM: 1 dia(s) sobre R\$20,87			0,01
Restituição de Pagamento			28,45-
Saldo para o próximo mês			4,15
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,20384241	

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
 Uni 3  
 Mês: 02/2013

Apurado Mensal	Valores Permitidos:		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	11,94	23,89
FIC	0,00	7,89	15,79
DMIC	0,00	6,59	-
DICRI	0,00	16,60	-

Tensão Nominal = 120/240 V Min. - 108/216 V Máx. = 127/254 V  
 Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$8,07

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	5,78	25,13	Enc. Setorial	1,61	7,00
Distribuição	9,56	41,57	Tributos	5,27	22,91
Transmissão	0,78	3,39	Total	23,00	100,00

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/13	87	3,00	29
MAR/13	87	3,11	28
FEV/13	63	2,03	31
JAN/13	90	3,00	30
DEZ/12	91	3,03	30
NOV/12	48	1,50	32
OUT/12	93	3,10	30
SET/12	94	2,94	32
AGO/12	74	2,39	31
JUL/12	93	3,21	29
JUN/12	99	3,09	32
MAI/12	120	4,29	28
ABR/12	96	3,10	31

**VENCIMENTO**  
**17/05/2013**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 0,00**

Reservado ao Fisco  
**A957.BD55.C748.4960.E83C.ADC7.CB7A.48CD**

Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
23,00	18	4,14	0,20	0,93



Ouvedoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

**CEMIG** Distribuição S.A.

**Unidade de Leitura** 17522698

**Conta Contrato** 008004634229

**Vencimento** 17/05/2013

**Total a Pagar** R\$ 0,00

*12/05/13*

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Unai-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira-



Livro A

Registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme o modelo e livro acima.

ILMO Sr. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE UNAI-MINAS GERAIS.

A entidade de nome: Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do P.A. Brejinho

representada pelo(a) abaixo assinado(a) vem requerer a V.S. se digno proceder ao registro ou anotação dos documentos que a este se junta, conforme determina a Lei Federal nº 6.015/73.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Unai-MG, 10 de Dezembro de 2010.

Assinado em Unai-MG em 10 de Dezembro de 2010  
Nome: João Miguel de Oliveira  
Cargo: Presidente  
Identificação: RG - 7.935.970 SSP/MG  
Endereço: P.A. Brejinho lote 28 - Unai - MG

*Handwritten signature*

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
Bel. Edson Lucas da Silva  
Tabelião  
R. Jose do Patrocínio, 667 - Centro - Unai - MG  
R. Fone: (38) 3676-4044 - Fax: (38) 3676-1760  
Reconheço AUTENTICA a(s) firma(s)  
Supra-assinada(s) de:  
ELISLEIA DE OLIVEIRA...  
Em: 2; 78; TxJ=0,92; Doc=0,17; Tot: 3,87  
Unai/MG 10/12/2010  
Eu, testador, Edson Lucas da Silva  
CLAUDIO ROBERTO SIMES LINS  
ESCRIVÃO



Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira  
Unai-MG  
Escritório  
Fone (38) 3676-4044  
Rua Conselheiro, 328 - Centro  
CEP 38610-000 - UNAI - MG

13



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Unai-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira-



Livro A

Edital de Convocação.

A presidente da Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do P.A Brejinho no uso de suas obrigações estatutárias, convida a todos os associados para uma Assembleia Geral, que se realiza no dia 05-12- de 2010 sendo que seria dia 27 de novembro de 2010, em primeira convocação, as 13:00 hs, com 50% dos sócios mais um e em segunda convocação as 13:30 hs com qualquer, numero de sócios para tratarem dos seguintes assuntos do dia:

- ✓ Entrega das pastas da diretoria.
- ✓ Prestação de contas do mandato no período em que prestou serviço para essa associação.
- ✓ Eleição da nova diretoria.

PA Brejinho, Unai - MG, 17 de novembro de 2010

*Joana do Carmo T. Leite*  
Joana do Carmo Tiburcio Leite - Presidente

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Unai - MG  
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira  
Estatuto de Vitalício  
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira  
Inventante Substituta  
Fone (38) 3676-9837  
Rua Canabruva, 328 - Bairro Centro  
CEP 38810-000 - UNAI - MG

*[Handwritten signature]*

# REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

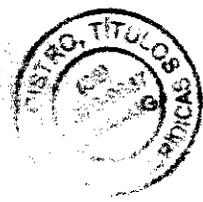
Unai-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira-



Livro A

Ata lavrada aos cinco de dezembro de dois mil de dez (05.12.2010). Ata esta que em Assembleia geral comunicará a dispensa da atual presidente Joana do Carmo Tiburcio Leite, que vai em anexo a carta de dispensa. Apresentação da nova diretoria e prestação de contas. Por isso como relata o edital de convocação a presidente da Associação comunitária Nossa Senhora Aparecida do P.A. Brejinho, no uso de suas obrigações estatutárias, realiza a eleição no dia 05.12.2010, sendo que seria dia 27.11.2010 mas por falta maior não o foi possível mas realizando a reunião na forma do estatuto. Ao iniciar a reunião na ausência da Presidente, a secretária Ana Cristina fez a leitura do pedido de dispensa de Joana do Carmo e ainda relatou junto com os fiscais e tesoureiro a prestação de contas ficando desta forma, saldo anterior 1.766,00 foram gastos 697,86 tendo de haver, 1.067,14. Em seguida Ana Cristina continuou agradecendo a todos pelo pouco tempo de mandato desta diretoria mas sempre contou com o apoio dos demais. Foi apresentada a chapa de João Miguel e foi dado espaço para a formação e apresentação de outra chapa, o que não houve apresentação de mais nenhuma, sendo assim foi escolhida palavra para o futuro presidente João Miguel, onde ele expôs seus projetos e prioridades e o primordial e a regularização dos documentos da Associação; João Miguel relatou que tudo na associação será burocrático ou seja, com a opinião e aval de todos, foi colocado que será feito trabalhos sociais dentro do assentamento, falou sobre a contratação de técnicos, em seguida João Batista, candidato a vice presidente, fez um discurso a todas dizendo que tudo na associação tem custos, associação e sim, mas não pode que todos mantenham em dia as suas mensalidades. A partir de janeiro de 2011 fazer o possível para manter-se em dia. Falou também sobre as pessoas que compraram lotes vendidos, que a associação sai para arrumar documento desses compradores, mas todos os custos dessa documentação será entre associação e comprador, mas os gastos serão do comprador, mas para isso todos os assentados devem estar em dia. Seu Edir, primeiro suplente, colocou que não acha certo que o INCRA mande o assentamento contra a compra ou venda de lotes e que a associação deveria ter nada a ver com essas compras, essa é a colocação do seu Edir Alves, comprador do lote 06. Em seguida foi colocada a votação da nova diretoria que foi voto unânime, ficando da seguinte forma que 90% dos assentados apoiaram a eleição desse novo diretoria, ficando da seguinte forma: Presidente: João Miguel de Oliveira RG MG 7.935.970; Vice Presidente: João Batista P. Silva RG 445.020 SSPDF; 1º. Secretário: Ana Cristina T. Marques RG: 1734424; 2º. Secretário: Keila Batista Franco RG: 10238553 SSPMG; 1º. Tesoureiro: Ana Caetano da Costa RG 6.487.090; 2º. Tesoureiro: Edgar Nunes da Rocha RG MG 18.805.351; 1º. Conselho Fiscal: Ivonel dos Reis Silva RG M 9086687; 2º. Conselho Fiscal: Manoel César P. Moraes RG M 610845112; 3º. Conselho Fiscal: Lorival dos Santos Ferreira RG MG 10.238.062; Diretor Social: Isanete Santos Barros RG 106.645 SSPDF; 1º. Suplente: Edi Alves RG 279766 SSPDF; 2º. Suplente: Geralda Mendes da Almeida RG: MG 10298730; 3º. Suplente: Sebastião Rocha da Silva RG: MG 10296315. Nada mais a relatar segue as assinaturas de todos os presentes: Ana Cristina Teixeira Marques - lote 62; Claudia Aparecida Vaz de Melo - lote 42; Paulo Ferreira de Melo - lote 42; Maria Arilda da Silva - lote 83; Ricardo de Souza - lote 101; Rita Pereira Vaz - lote 42; Manoel C. F. de Moraes - lote 40; Cleuma Vieira Lima - lote 40; Maria Luiza Vaz de Melo - lote 42; Miguel Caetano Costa - lote 33; Jociane Vaz de Melo - lote 42; Manoel Vaz de Melo - lote 43; Silma Souza Matos - lote 36; Marcelino Costa Moraes - lote 42; Maria das Graças M. Pereira - lote 41; Rogério Jose Luiz - lote 41; Manoel Silvério Mendes - lote 83; Artur de Souza Matos - lote 23; Sebastião Miguel Souto - lote 16; Benedito Silva Dias - lote 11; Ideu Vaz da Costa - lote 17, Silvano Souza Costa - lote 33; Maria das Graças Guedes de Andrade - lote 33; Antonio Francisco da Silva - lote 85; Sonia



Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira  
Oficial de Cartório  
Vilma Gonçalves Ferreira  
Escrivente Substituta  
FONO (38) 3676-9637  
Rua Canabarro, 328 - Centro - Unai - MG  
CEP 35.200-000

4

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Unai-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira-

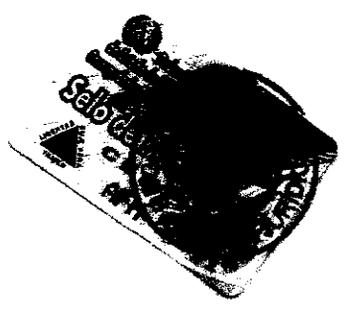


Livro A

de Souza Barbosa - lote 69; Simone Correia Corsino Pereira - lote 32; Manoel  
Caetano Costa - lote 32; Salvador Augusto da Silva - lote 38; Geralda  
de Almeida - lote 25; Maria de Lourdes Gomes Oliveira - lote 79; Sebastião  
Souza - lote 79; Sebastião Borba Soares - lote 105; Eva de Souza Cruz - lote  
Pereira de Oliveira - lote 02; Claudiene Cristina Nunes Lourenço - lote 34;  
Pereira Nunes da Silva - lote 34; Keila Batista Franco - lote 80; Clayton  
da Silva Mendes - lote 80; Ana Caetano Costa - lote 38, Izabel de Souza  
- lote 11; Raimundo Mendes Evaristo - lote 02; José Albino Gonçalves -  
Nascimento Almeida - lote 55; Zélia Antunes Dias - lote 75; Maria  
- lote 05; Geni Vieira de Sousa - lote 35; José Donizete Elias de Souza -  
Santos Barros - lote 56; Edi Alves de Souza - lote 06; Lorivaldo dos  
- lote 44; Silvano José da Cunha - lote 77; Moliner Imaculada Medeiros  
Batista Pereira - lote 84; Deusvaitim José Pereira dos Santos - lote 90;  
da Costa - lote 28; José Carlos Lourenço - lote 34; João Miguel de  
- lote 28; Ivonel dos R. Silva - lote 100; Cleusmar Mota Fernandes - lote 56.

JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA

Registros e Documentos  
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira  
Chefe de Vitalão  
Vilma Gonçalves Ferreira  
Escrevente Substituta  
Fone (38) 3676-9637  
Rua Canabarro, 328 - Bairro Centro  
CEP 35070-000 - UNAI - MG





# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA BREJINHO, localizada neste Município de Unaí-MG, vem através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. João Miguel de Oliveira, CONVOCA todos os associados para uma Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 08 de dezembro de 2012 em primeira convocação às 9:00 horas e em segunda convocação às 9:30 horas na sede da Associação.

• **Ordem do dia:**

- 1- Eleição e posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho para o biênio 2012/2014.
- 2- Mudança no Estatuto Social/Regime Interno Art. 16 Parágrafo Único.

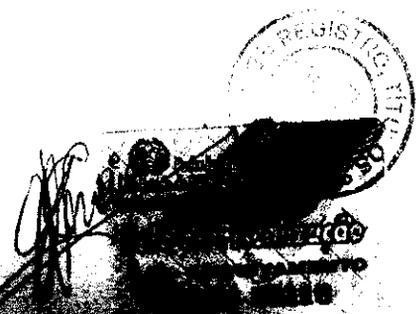
Unaí, 23 de novembro de 2012.

*João Miguel de Oliveira*

João Miguel de Oliveira

Presidente da Associação Comunitária N. Sra. Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho

17



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 09.038.982/0001-85

Rua Canabrava, 328 - Centro

Fone: (38)3676-9637

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira -

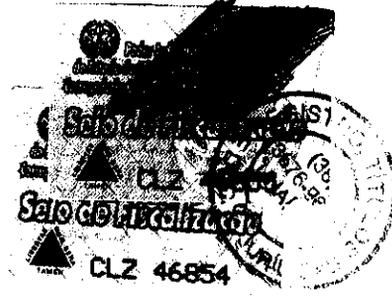
PROTOCOLO Nº 32239

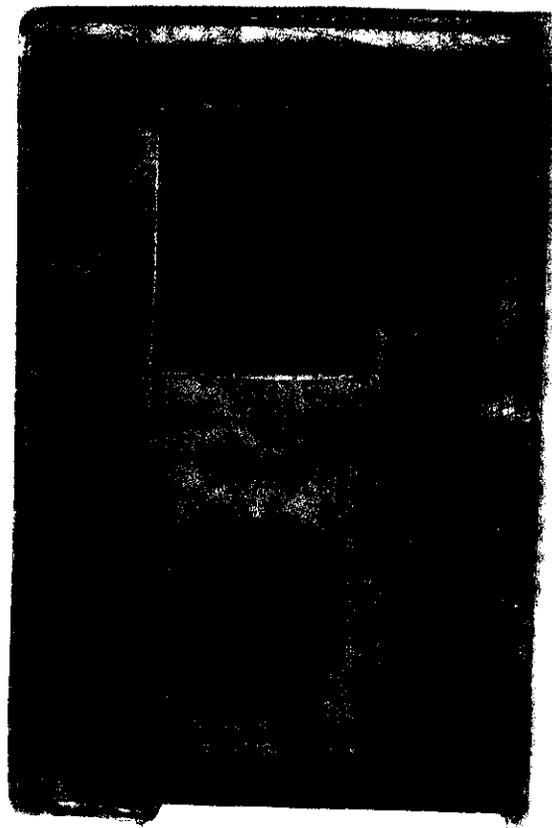
REG Nº 468 - LIV A-23 - PÁG 101 -AV Nº 21

Unai, MG, 05 de agosto de 2013.

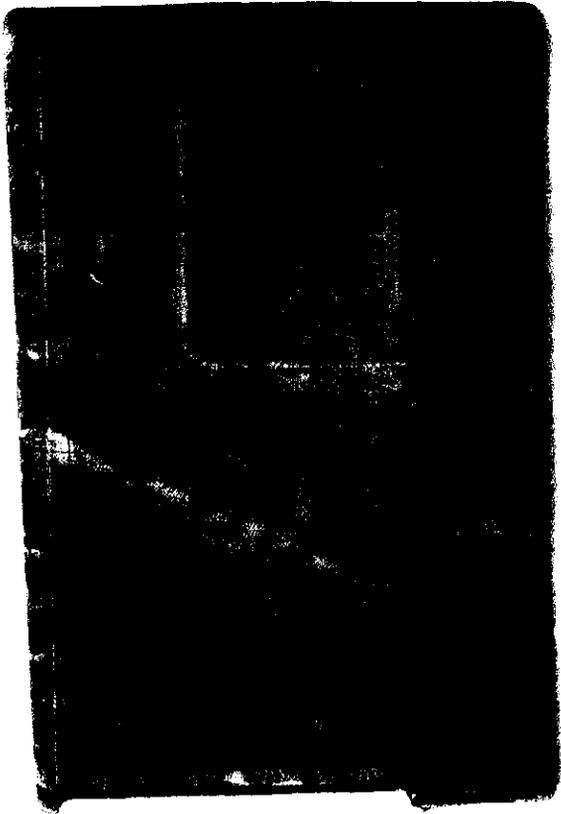
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial

Emolu	TFJ	Total
89,67	30,11	119,78





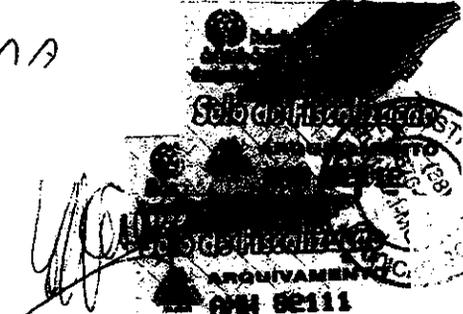
19 *[Signature]*



ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO P.A BREJINHO. ÀS NOVE HORAS DO DIA OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE DEU INICIO A UMA ASSEMBLEIA GERAL COM AS SEGUINTE PAUTAS A MUDANÇA NO ESTATUTO NO REFERENTE ARTIGO DEZESSEIS PARAGRAFO ÚNICO E EM SEGUIDA A APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA COMO CONSTA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRIMEIRA CHAMADA ÀS NOVE HORAS SEGUNDA CHAMADA AS NOVE E MEIA HORAS AFIXADO EM TRES DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE APÓS A ORAÇÃO INICIAL FOI FEITA A LEITURA DO ARTIGO DEZESSEIS PARAGRAFO ÚNICO QUE DIZ O MANDATO DA DIRETORIA SERIA DE DOIS ANOS SENDO VEDADO A REELEIÇÃO CONSECUTIVA POREM CONSTA INTERESSE E APRECIAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL QUE O SENHOR JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA E SUA DIRETORIA PARTICIPEM DESTA ELEIÇÃO PARA ISSO LEVANTADA A DISCURSÃO POIS A ASSEMBLEIA GERAL E O ORGÃO SOBERANO DESTA INSTITUIÇÃO E CABE LHE ESTA DECISÃO APÓS SENDO COLOCADO O ARTIGO DEZESSEIS EM PAUTA FOI VOTADO POR TODOS OS PRESENTES A MUDANÇA DESTE ARTIGO REFERENTE SENDO APOIADO QUE SERA CONSIDERADO A REELEIÇÃO DA DIRETORIA ATUAL SE NO FUTURO A REELEIÇÃO DE OUTRAS FOI VOTADO PELO VOTO DIRETO INONIME A REELEIÇÃO DO ARTIGO DA DIRETORIA TENDO EM VISTA NÃO HAVER UMA CHAPA CONCORRENTE POR ISSO VER SE ELEITA A CHAPA DE JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA SEM NADA MAIS A RELATAR EU ANA CRISTINA TEIXEIRA MARQUES QUE LAVREI A PRESENTE ATA DATO E ASSINO OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE ANA CRISTINA TEIXEIRA MARQUE ZELIA ANTUNES DIAS ASSINATURA NÃO IDENTIFICADA KEILA BATISTA FRANCO SONIA MARIA DE SOUSA BARBOSA ANTONIO RICARDO PEREIRA NUNES DA ROCHA JOAQUIM NASCIMENTO ANDRADE CIRO LUIZ GOMES ACRISIO PEREIRA DE OLIVEIRA SIMONE CORREIA CORSINO PEREIRA MANOEL BENEDITO CAETANO COSTA JAIR ALVES COSTA REGIANE SOCORRO MARTINS DOS SANTOS SILVANIA APARECIDA DE S NASCIMENTO SEBASTIÃO MIGUEL SOUTO ANA TEIXEIRA BATISTA MARIA DE LURDES GOMES VIEIRA NILMA DELFINO ALCEBIDES LUIZ WAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA NEUZA FERREIRA NUNES DA SILVA KELLE LEO GOMES VALDIDES CLAUDIONOR JOSE RAMOS ARIANA SOUSA CARDOSO JOÃO FERREIRA CLEMER JOSE MARCIO DUARTE ROGO MARIA ALVES RAMIRO ANTONIA FRANCISCA DA SILVA DEUSVALTIM JOSE PEREIRA DOS SANTOS RUBRICA JULIO PIRES DE ANDRADE JOSE CARLOS LOURENÇO JOÃO MARQUE DE LIMA LORIVAL DOS SANTOS FERREIRA ROGO VIRGILINA PEREIRA SANTANA GERALDA MENDES DE ALMEIDA E JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA .

João Miguel de Oliveira

  
Jonas do Patrocínio Costa Neto  
OAB/RMG 125558

  
ARQUIVAMENTO  
ATA 02111

21 

# DECLARAÇÃO



Declaro, para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA BREJINHO, fundada em 19/06/1997, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica CNPJ sob o nº 01.937.664/0001-44, com sede no P.A Brejinho, neste Município de Unaí Estado de Minas Gerais, encontra-se em funcionamento contínuo, regular por mais de 01 (um) ano e que sua diretoria é composta de pessoas idôneas e seus diretores não são remunerados.

Unaí – MG, 23 de agosto de 2013.

*JOÃO MIGUEL DE OLIVEIRA*  
João Miguel de Oliveira

Presidente da Associação Comunitária N. Sra. Aparecida do  
Assentamento da Fazenda Brejinho

*22/8*